



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N.º 4274

De 23 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

D E C R E T A
Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais),destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 23 DE NOVEMBRO 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4276

De 29 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

D E C R E T A
Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE NOVEMBRO 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

DECRETO N.º 4277

De 30 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

D E C R E T A
Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 685.700,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais),destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE NOVEMBRO 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

DECRETO N.º 4278

De 30 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente
Orion Francisco Marques. Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracaroli – Comandante da Guarda Civil do Município
Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lanza

ASSINATURA ELETRONICA

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 2.773.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil reais),destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4279

De 30 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL Nº 3842, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4280

De 30 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 13.904.800,00 (treze milhões, novecentos e quatro mil e oitocentos reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4281

De 08 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 214.549,00 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais),destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE DEZEMBRO 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4286

De 22 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Educação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

D E C R E T A

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação – C.M.E., criado pela Lei Municipal nº 2257, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3304, de 23 de setembro de 2014, a partir desta data, fica constituído da seguinte maneira:

I – 01 (um) Representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: - Heliana Faccini;

CPF: 059.037.278-59.
Suplente: - Edenir Aparecida Arruda;
CPF: 098.753.508-00.
II – 01 (um) Representante titular e 01 (um) suplente de Professores das Escolas Públicas de Educação Infantil:
Titular: - Andresa Bonareli Rufato;
CPF: 270.915.968-62.
Suplente: - Maria Eduarda Lino Figueira Camargo;
CPF: 081.392.398-01.
III – 01(um) Representante titular e 01 (um) suplente dos Professores das Escolas Públicas que mantêm classes de Ciclo I ou de 1º a 5º ano:
Titular: - Andrea Lúcia Stoppa de Oliveira Baviera;
CPF: 138.614.208-56.
Suplente: - Elisângela Alminda de Oliveira Bibiano;
CPF: 028.914.616-06.
IV – 01 (um) Representante titular e 01 (um) suplente dos professores das Escolas Públicas que mantêm classes de Ciclos II ou 6º ao 9º ano:
Titular: - Eliana Moreira de Mattos;
CPF: 247.373.408-98.
Suplente: - Thiago Cândido Alves;
CPF: 277.415.478-28.
V – 01 (um) Representante titular e 01 (um) suplente dos Diretores das Escolas Públicas que mantêm classes do Ciclo I ou de 1º ao 5º ano:
Titular: - Denise Viola Dalpino Iezzi;
CPF: 194.977.068-04.
Suplente: - Kédma Keila Gonçalves Barbosa;
CPF: 291.815.768-62.
VI – 01 (um) Representante titular e 01(um) suplente dos Diretores das Escolas Públicas que mantêm classes do Ciclo II ou de 6º ao 9º ano:
Titular: - Ricardo José Cavallini;
CPF: 046.304.208-51.
Suplente: - Maria Luisa Prometi de Souza;
CPF: 145.464.878-35.
VII – 01(um) Representante titular e 01(um) suplente dos Supervisores de Ensino da Diretoria de Ensino:
Titular: - Ana Cláudia Sampaio dos Santos Ribeiro;
CPF: 277.440.908-02.
Suplente: - Julio Cesar de Lima;
CPF: 288.845.068-24.
VIII – 01 (um) Representante titular e 01(um) suplente de Escolas Particulares de ensino Fundamental Ciclo I e Ciclo II ou 1º ao 9º ano:
Titular: - Martha Mansur Maluf Tomazella;
CPF: 029.348.988-22.
Suplente: - Angela Gini Mianovich;
CPF: 063.751.808-05.
IX – 01 (um) Representante titular e 01 (um) suplente de Entidades ou Escolas que mantêm Atendimento de Ensino Especial – AEE:
Titular: - Natália Cristina Batista;
CPF: 312.042.298-30.
Suplente: - Rosa Helena Santos Vieira Guillard;
CPF: 175.440.758-77.
X – 01(um) Representante titular e 01 (um) suplente de Pais de Alunos das Escolas Públicas do Município:

Titular: - Eliana Maria Caminiti;
CPF: 248.556.338-10.
Suplente: - Aline Cristina Duarte;
CPF: 384.266.228-95.
XI – 01(um) Representante titular e 01 (um) suplente do Departamento Municipal de Cultura:
Titular: - Luciana Squarizi;
CPF n.º 167.098.798-10.
Suplente: - Alessandra Baltazar;
CPF n.º 252.246.748-40.
XII – 01(um) Representante titular e 01(um) suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: - Raissa Abirached Arantes Boldrin;
CPF: 389.994.998-63.
Suplente: - Ana Lúcia Zanco Sibin;
CPF n.º 071.808.048-35.
Art. 2º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação – C.M.E. não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.24/2022 De 27 de Maio de 2022.

Declara arquivado o processo administrativo de sindicância, portaria nº 06/2022, instaurado em 24 de Fevereiro de 2022.
O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993 de 04 de maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no relatório final e o despacho que deliberou pelo arquivamento do procedimento em análise;
RESOLVE:
Fica arquivado o presente procedimento nos termos do art. 35 incisos I do decreto municipal nº 3.750/2019 c.c. art. 145 incisos I da lei n.º 8.112/1990.
Publique-se.
Batatais/SP, 27 de dezembro de 2022.
Matheus Faraco Zanetti
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Gabinete

Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 103/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 103/2022 foi adjudicado à empresa: “kero Telecom Comercio e Serviços Eireli”, o lote nº 1 no valor de R\$ 79.500,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - nº 103/2022, objetivando a aquisição de equipamentos de rádio amador para guarda municipal. Bts, 27.12.2022 – Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete do Poder Executivo.

Prefeitura de Batatais Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico 104/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico Nº 104/22 foi adjudicado à (s) empresa (s) “Goemann Comercial Eireli – EPP”, os itens 1 e 2 no valor total de R\$ 70.050,00, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 104/22, objetivando aquisição de equipamentos bélicos para Guarda Civil Municipal. Bts, 27.12.2022 – Orion Francisco Marques Riul Junior – Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Secretaria de Obras, Plan. e Serviços Públicos

PREFEITURA DE BATATAIS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 84/22

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico Nº 84/22 foi adjudicado à(S) empresa(S) “Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais”, o item 1 – no valor total de R\$ 295.000,00, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - nº 84/22, objetivando a aquisição de um trator agrícola, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Planejamentos e Serviços Públicos. Bts., 27.12.2022 – Orion Francisco Marques Riul Júnior– Sec. Mun. de Obras, Planejamentos e Serviços Públicos.

Prefeitura de Batatais Aviso de adjudicação e homologação - Tomada de Preços 11/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que a Tomada De Preços Nº 11/22 foi adjudicado à empresa: “DMW Engenharia e Construção Ltda Epp”, com sede na Av. dos Pupins, nº 960, Santo Antônio,

Batatais - SP, o item nº 1, no valor total de R\$ 86.108,00, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Tomada de Preços que recebeu o nº 11/22, objetivando a Execução de Cerca de Arame na Fazenda Brasília- Bts, 27.12.2022 – Orion Francisco Marques Riul Júnior – Sec. Obras, Plan. e Serv. Públicos.

PREFEITURA DE BATATAIS

ORGÃO: Prefeitura de Batatais;
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 12/22;
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e instalação de rede elétrica urbana completa, com instalação de braços de luz e todos os demais itens para iluminação pública do Distrito industrial denominado “Rudolf Kamensek” no município de Batatais-SP; **MODALIDADE:** Concorrência; **ENCERRAMENTO:** 1º.02.2023. Os envelopes deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura (Protocolo: Pç. Dr. Paulo de Lima Correa nº 01), e abertos em seguida a partir das 09:00 horas no mesmo dia, no Salão de Licitações da Divisão de Compras e Licitações sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222 – Batatais SP. Demais informações no Edital completo na Divisão de Compras e Licitações no horário das 08:00 às 16:00 hs. Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br - Bts, 27.12.2022 – Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Mun. de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Prefeitura de Batatais

Extrato de contrato – Pregão Eletrônico nº 108/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Otimize Construtora Eireli, Valor total: R\$ 585.000,00; Objeto: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, para Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos. Assinatura: 21.12.2022; Vigência: 12 meses. Bts, 27.12.2022. Orion Francisco Marques Riul Júnior – Sec. Mun. de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Secretaria de Saúde

Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 113/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 113/2022 foi adjudicado à empresa: “Gdai Indústria & Comércio Eletrônicos Eireli”, o item nº 1 no valor de R\$ 63.750,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - nº 113/2022, objetivando a aquisição de microcomputadores para Secretaria de Saúde. Bts, 27.12.2022 – Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde..

Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 107/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 107/2022 foi adjudicado as empresas: “Claudinei Tonietti Epp”, os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, no valor de R\$ 85.740,25; “Luiz Antonio Peixoto Franca Me”, os itens nº 17, 20, no valor de R\$ 1.720,00. Conforme consta dos autos, não houve proposta aceita nos itens nº 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, que deverão ser adquiridos em outro procedimento licitatório. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - nº 107/2022, Objetivando a aquisição de equipamentos de som. Bts, 27.12.2022 – Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 115/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 115/2022 foi adjudicado a empresa: “Gustavo Dal Secco de Figueiredo ME”, o item nº 1 no valor de R\$ 32.500,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - nº 115/2022, Objetivando a locação de som para festividades municipais. Bts, 27.12.2022 – Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Secretaria de Educação

Prefeitura de Batatais

Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico 116/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico Nº 116/22 foi adjudicado à (s) empresa (s) “Matriz Alimentos Eireli EPP”, o lote 1 no valor total de R\$ 323.999,34, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 116/22, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutí – em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Bts, 27.12.2022 – Victor Hugo Junqueira – Sec. Mun. de Educação.

Secretaria de Administração

Prefeitura de Batatais

Extrato de aditamento de contrato – Pregão Presencial nº 06/2021

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Alcans Telecom LTDA; Valor Aditado: R\$ 3.837,60; Assinatura: 06.12.2022; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores “internet”, com fornecimento de equipamentos de transmissão do sinal conforme especificações técnicas da ANATEL -

Agência Nacional de Telecomunicações, bem como a instalação e configuração de sinal via fibra ótica de internet banda larga, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais - SP. Bts, 27.12.2022. Vinicius Bergamo Silva – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do Termo de Colaboração nº 004/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 004/2022– Processo Administrativo nº 004/2022SMAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Participes: Município de Batatais CNPJ. nº 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil: LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina CNPJ nº 50.432.004/0001/17

Representantes legais:

Município de Batatais: FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Nomeada a responder pelo Município pelo Decreto nº 3935 de 26 de janeiro de 2021.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina representado pelo seu presidente Paulo Henrique Demonari, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 17 de junho de 1951, portador do RG nº 6.506.328 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº594.764.358-87, residente na Rua Coronel Ovídio n. 134, Bairro Riachuelo. O Presente Termo de Colaboração terá o prazo de vigência por um período de doze meses, janeiro a dezembro de 2023.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 197.991,78 (Cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)

Municipal: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Estadual: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Federal: R\$ 20.391,78 (vinte mil trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)

Objeto: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – NAS MODALIDADES: ABRIGO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI.

Recursos Orçamentários:

Órgão: 0702; Programa: 4011; Ação: 4083; Função: 08; Subfunção: 241; Fonte de Recursos: 1; Dotação: 1848

Órgão: 0702; Programa: 4011; Ação: 4083; Função: 08; Subfunção: 241; Fonte de Recursos: 2; Dotação: 1402

Órgão: 0702; Programa: 4011; Ação: 4083; Função: 08; Subfunção: 241; Fonte de Recursos: 5; Dotação: 1095

Data de Assinatura: 27 de dezembro 2022. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. PUBLIQUE-SE.

Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 005/2022SMAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Participes: Município de Batatais CNPJ. nº 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais - APAE CNPJ nº 45.299.377/0001-21

Representantes legais:

Município de Batatais: FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Nomeada a responder pelo Município pelo Decreto nº 3935 de 26 de janeiro de 2021.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais - APAE representado pelo seu presidente, MARCIO ANSELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº.14.582.005 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº.113.183.738-08, residente e domiciliado a Rua Senador Feijó, n. 442, bairro Vila Maria.

O Presente Termo de Colaboração terá o prazo de vigência por um período de doze meses, janeiro a dezembro de 2023.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 317.538,80 (Trezentos e dezessete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Municipal: R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais e zero centavos)
Estadual: R\$ 222.038,80 (Duzentos e vinte e dois mil, trinta e oito reais e oitenta centavos)

Objeto: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS, EM UNIDADE REFERENCIADA;

Recursos Orçamentários:

Órgão: 0702; Programa:4010; Ação: 4083; Função:08; Subfunção:244; Fonte de Recursos:1 e Dotação:216

Órgão: 0702; Programa:4010; Ação: 4083; Função:08; Subfunção:244; Fonte de Recursos:2 e Dotação:1723

Data de Assinatura: 27 de dezembro 2022. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. PUBLIQUE-SE.

Extrato do Termo de Colaboração nº 006/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 006/2022 – Processo Administrativo nº 006/2022 SMAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Participes: Município de Batatais e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais (APAE) CNPJ: 45.299.377/0001-21

Representantes legais:

Município de Batatais: FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Nomeada a responder pelo Município pelo Decreto nº 3935 de 26 de janeiro de 2021.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais - APAE representado pelo seu presidente MARCIO ANSELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº.14.582.005 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº.113.183.738-08, residente e domiciliado a Rua Senador Feijó, n. 442.

O Presente Termo de Colaboração terá o prazo de vigência por um período de doze meses, janeiro a dezembro de 2023.

VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 314.247,22 (trezentos e quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Municipal: R\$ 93.970,74 (noventa e três mil novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)

Estadual: R\$ 108.600,40 (cento e oito mil seiscentos reais e quarenta centavos)

Federal: R\$ 111.676,08 (cento e onze mil seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos)

Objeto: Proteção Social Especial de Média Complexidade Para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias, em Centro Dia.

Recursos Orçamentários:

Órgão: 0702; Programa:4010; Ação: 4083; Função:08; Subfunção:244; Fonte de Recursos:1 e Dotação:216

Órgão: 0702; Programa:4010; Ação: 4083; Função:08; Subfunção:244; Fonte de Recursos:2 e Dotação:1723

Órgão: 0702; Programa:4010; Ação: 4083; Função:08; Subfunção:244; Fonte de Recursos:5 e Dotação:265

Data de Assinatura: 27 de dezembro 2022. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. PUBLIQUE-SE.

CONSELHOS

Conselho Municipal de Assistência Social de Batatais

RESOLUÇÃO Nº 012/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATATAIS – CMAS Rua Coronel Ovídio, 508 – Santo Antônio – Batatais/SP. O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária, realizada no último dia 02 de dezembro de 2022, às 10h00, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais – Salão Nobre, no uso de suas

competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º Definir sua Mesa Diretora para o exercício de mandato de 02 de dezembro de 2022 a 1º de dezembro de 2023, eleitos por unanimidade dos conselheiros:

Presidente: Aline Cristina Duarte

Vice Presidente: Marcela Cezillo Cabrini

Secretaria: Elisa Maria Rinhel Oliveira

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 02 de dezembro de 2022.

Elaine Ap. Borelli Tostes

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2022, realizada na sede do Conselho, situado à Rua Coronel Ovídio, 508 – Santo Antônio, com início às 08h30min, de forma híbrida, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO – FEDERAL- 2022, instrumento de Gestão, considerando seus serviços, ações, suas metas, valores e saldos a serem executados nesse exercício, com cofinanciamento Federal, conforme normativas vigentes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 20 de dezembro de 2022.

Aline Cristina Duarte

Presidente do CMAS

Gestão 2022-2023

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camaratatais.sp.gov.br

Ato da Mesa nº 66, de 22/12/2022, exonerando, a pedido, Maria Cleusa Arantes Fernandes, nomeada pelo Ato da Mesa nº 51, de 22 de abril de 1991, do cargo em comissão de Assessor de

Gabinete, desta Câmara Municipal.

Extrato de Contrato Administrativo nº 014/2022

LICITAÇÃO: 004/2022; MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2022. CONTRATO: 014/2022; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Batatais; CONTRATADO: FJ Solar Ltda; VALOR:

R\$ 166.906,86 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos); ASSINATURA: 19/12/2022 OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e mão-de-obra, objetivando a Instalação do Sistema de Energia

Fotovoltaica na Câmara Municipal de Batatais; VIGÊNCIA: 19/12/2022 a 19/02/2023. Batatais/SP, 19 de novembro de 2022. Júlio Eduardo Marques Pereira Presidente

Vigilância Sanitária vacina cães e gatos contra raiva

27, 28 e 29
de dezembro

